



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º -002/PMC/SME/2019

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL

PROCESSO N° 1038203-28.2023.8.11.0001

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT - SME, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Aferição da Autodeclaração Racial do Edital de Concurso Público.

Os candidatos convocados abaixo para a Aferição da Autodeclaração Racial deverão se apresentar no horário, data e local descritos no Anexo I deste Edital, seguindo todas as orientações inclusas nesse edital.

Observação: Os candidatos deverão chegar ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Aferição de Autodeclaração Racial. Não serão tolerados atrasos. Os candidatos que não atenderem a esta convocação serão eliminados do certame.

Estão convocados para a Aferição Racial os candidatos aprovados na Prova Discursiva (Nível Médio) e os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos (Nível Superior), com exceção dos Candidatos aprovados na Prova Prática.

1 - Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

2 - Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a autodeclaração na ficha de inscrição, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Concurso Público.

3 – Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para negros e índios, que será realizada por uma Comissão, a ser criada pelo Município com essa atribuição, conforme o Decreto nº 6452/2017 e Instrução Normativa SRH nº 001/2017e o candidato cotista deverá comparecer à presença da mesma, quando convocado, conforme previsão do cronograma, sob pena de ter seu pedido para cota indeferido e perder a condição de cotista.

4 - A aferição da autodeclaração dar-se-á através do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo previsto, conforme **Anexo I do Edital 003.**

5 - Os critérios adotados pela **Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial serão tão somente os aspectos fenotípicos do candidato analisados obrigatoriamente na presença do mesmo, conforme Instrução Normativa SRH 001/2017.**



6 - A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Aferição, publicará a relação dos candidatos onde constará o deferimento ou indeferimento da opção por cotas.

7. Na hipótese de constatação de declaração falsa e/ou indeferimento da opção de cotista para as vagas reservadas a negros e índios, **após a Aferição da Autodeclaração da Condição Racial, o candidato será eliminado do certame** e, se eventualmente já tiver sido contratado, responderá, a qualquer tempo, procedimento administrativo e poderá ter a contratação anulada.

8. Do resultado da aferição da autodeclaração da condição racial (negro/índio) caberá recurso à Comissão, na data de **26/07/2024**.

9 - O deferimento da inscrição e a participação em outras fases do certame implicarão na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão, em momento algum, alegar desconhecimento.

Anexo I

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Diogo domingo Ferreira, 292, Bairro Bandeirantes

Data: 24/07/2024

Horário: 14h

Inscrição	Nome	Função
141607045565	JANETE BISPO DA SILVA (Subjudice)	Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI

Cuiabá, 10 de julho de 2024.